



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
278 - Fatec Ogari de Castro Pacheco - Itapira - Dir Serviços Acadêmicos

EDITAL

Nº do Processo: 136.00107665/2025-92

Interessado: 278 - Fatec Ogari de Castro Pacheco - Itapira - Dir Serviços Acadêmicos (CEETEPS-F278-ACAD)

Assunto: Processos de Transferências Interna e Externa

Edital DSA Nº 01/2025, de 18 de julho de 2025

Remanejamento Interno, Transferência entre FATECS e Retorno de Egressos – 2º Semestre/2025

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para participação de alunos regulares ou matrícula para portadores de diploma de Instituições de Ensino Superior, no processo de **Remanejamento Interno, Transferência entre FATECS e Retorno de Egressos**, para os cursos ministrados na FATEC de Itapira “Ogari de Castro Pacheco” para o segundo semestre letivo de 2025.

I – DAS VAGAS

Distribuição das vagas disponíveis para Curso e turno*:

Curso	Turno	Vagas
Gestão da Produção Industrial	Noturno	40
Gestão Empresarial	Noturno	45
Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noturno	36

* Limite máximo de vagas para remanejamento; transferências internas e externas; egressos e portadores de diploma superior, aprovado pela direção da FATEC Itapira, válido excepcionalmente para o processo a ser realizado no 2º semestre de 2025.

II – DA INSCRIÇÃO

1) As inscrições serão realizadas pela Internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da FATEC de Itapira (fatecitapira.cps.sp.gov.br), no período de **28 de julho a 03 de agosto de 2025**.

2) Podem participar do processo:

a) Alunos regularmente matriculados na FATEC de Itapira (transferência intercursos);

- b) Alunos regularmente matriculados em outras FATECS do CEETEPS (transferência interFATECS);
- c) Egressos da FATEC de Itapira ou de outras FATECS para integralização de um novo curso (retorno de egressos).

3) Para ter direito à solicitação de remanejamento entre cursos e transferência entre FATECS, o candidato deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas e com aproveitamento satisfatório.

4) Para ter direito à solicitação de vaga remanescente de egressos, o candidato deverá possuir um Percentual de Progressão para o curso pretendido igual ou superior a 16,6%.

5) O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

6) O candidato à transferência regularmente matriculado na FATEC de Itapira deverá, no ato da inscrição, preencher o formulário de solicitação de transferência disponível no site da FATEC Itapira (www.fatecitapira.cps.sp.gov.br) sem a necessidade de realizar o upload de nenhum documento.

7) O candidato à transferência regularmente matriculado nas demais FATECS do CEETEPS deve, no ato da inscrição, preencher o formulário de solicitação de transferência disponível no site da FATEC Itapira (www.fatecitapira.cps.sp.gov.br) e inserir os seguintes documentos digitalizados:

- a) Comprovante de regularidade de matrícula;
- b) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina, de estágio ou de atividades curriculares realizadas;
- c) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

8) Os candidatos ao **reingresso a um novo curso de integralização** devem no ato da inscrição, preencher o formulário disponível no site da FATEC Itapira e inserir os seguintes **documentos digitalizados**:

- a) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;
- b) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- c) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- d) Certificação de Conclusão do Ensino Médio.

9) O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

10) Após o início das aulas presenciais o candidato deverá apresentar na Secretaria Acadêmica os documentos originais exigidos para inscrição acompanhado das respectivas cópias, que deverão estar legíveis para conferência.

11) Havendo divergência das informações a matrícula será cancelada.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1) O preenchimento das vagas será efetuado de conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS-12 de 14/12/2009. A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos regularmente matriculados na FATEC de Itapira “Ogari de Castro Pacheco” (transferência intercursos);
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECS do CEETEPS (remanejamento

entre FATECS);

- c) Egressos da FATEC de Itapira ou de outras FATECS para integralização de um novo curso (retorno de egressos);
- d) Alunos regularmente matriculados em curso da mesma área de conhecimento, oriundos de outras Instituições de Ensino nacionais e estrangeiras (transferência interinstituições);
- e) Candidatos portadores de diploma de nível superior.

2) Se o número de vagas disponibilizadas para transferência entre candidatos for **inferior** ao número de candidatos, todos os inscritos serão submetidos a um processo seletivo, que consistirá de prova escrita a ser aplicada em data e horário a ser definida pela coordenação de curso, na FATEC de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”.

3) A nota mínima exigida e que determinará a classificação dos inscritos é 6,0 (seis inteiros).

4) Respeitado o disposto no item 2, as notas das provas serão usadas para classificação dos candidatos aprovados, sendo as vagas preenchidas de acordo com a ordem decrescente das notas.

5) O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados dia 06/08/2025, a partir das 09h00.

2) É de responsabilidade do candidato inteirar-se dos resultados e dos horários de atendimento da Diretoria Acadêmica da FATEC de Itapira exclusivamente no site da FATEC de Itapira, não sendo fornecidas informações por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

V – DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

1) As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas por formulário disponibilizado no site da FATEC Itapira, no dia **08/08/2025**.

2) Os candidatos selecionados para transferências interFATECS devem inserir, no ato do preenchimento do formulário da matrícula, os seguintes **documentos digitalizados**:

- a) Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem (quando nacional) ou, pelo menos, o comprovante de havê-la requerido, caso em que têm o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentá-la à Diretoria de Serviços Acadêmicos;
- b) Diploma de nível superior, Histórico Escolar de nível superior e Conteúdo Programático;
- c) Carteira de Identidade RG ou CIN (Carteira de Habilitação, embora seja um documento de identidade, não é aceito por não ter o dígito do RG);
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- f) 1 foto 3x4 recente;
- g) Documento que ateste estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A inscrição para transferência implicará no conhecimento do presente Edital e seu

compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

- 2) Das decisões relativas deste processo não cabem recursos.
- 3) A FATEC de Itapira não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dados pelos candidatos.
- 4) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade, respaldado pela legislação e referendado pela Congregação.

VII – CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Período de Inscrições	28 de julho a 03 de agosto de 2025
Aplicação da prova (se necessário)	A ser definida pela coordenação
Divulgação dos resultados	06 de agosto de 2025 a partir das 15h00
Matrículas	08 de agosto de 2025

Prof. Dr. André Luis Ferrari de Moura Giralddi
Diretor Interino da FATEC de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bellini Destro Altafini Trani, Diretor de Serviço**, em 23/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ferrari De Moura Giralddi, Diretor de Faculdade de Tecnologia - Fatec Substituto**, em 23/07/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075678225** e o código CRC **717767D8**.